



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 125, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT N.º 000.04354/2020,

RESOLVE

Alterar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 094/2004, de 14 de julho de 2004, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JURACI FELIX CAVALCANTE**, para excluir do fundamento legal o art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97 (VPNI decorrente da incorporação de nove décimos da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02), com efeitos a contar de 01.04.2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente